



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

Decreto Legislativo nº 238 de 02 de maio de 2024

**DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO  
PODER LEGISLATIVO DE BARRA FUNDA PELO  
FALECIMENTO DE VITOR MOI**

O Vereador Lauro Garbozza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

Considerando o importante trabalho que foi realizado com dedicação, ética, e boa-fé, e os relevantes serviços prestados à comunidade pelo Sr. Vitor Moi, no período em que foi vereador na Legislatura de 2005 – 2008, bem como, considerando o todo seu legado na sociedade barra-fundense,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial, no âmbito do Poder Legislativo de Barra Funda, nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2024, em razão do falecimento do Sr. Vitor Moi vereador na Legislatura 2005 – 2008.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2024.

Ver. Lauro Garbozza  
Presidente do Legislativo

Ver. Paola Potrich  
Secretária do Legislativo